



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 2º andar, Sala 333 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN Nº 14/2024 - Processo Eleitoral para a escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Colegiado do Mestrado Profissional de Matemática em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para mandato no biênio dezembro/2024 a dezembro de 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria RT Unilab no 382, de 20 de dezembro de 2023, observando o disposto no Art. 62 c/c Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; observando, desde que não contrarie o Estatuto, o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 26, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab; e considerando a Resolução CONSUNI no 19, de 19 de junho de 2018, e o Edital ICEN no 13/2024, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e do Vice-Coordenador(a) da Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, referente ao biênio 2024-2026, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora, designada pela Portaria ICEN/Unilab No 70/2024, de 29 de outubro de 2024, rege-se por meio deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato à função de Coordenador(a) ou de Vice-Coordenador(a) os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros da Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderão ser candidatos para a função de Coordenador(a) ou de Vice-Coordenador(a) da Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) os membros da comissão receptora e escrutinadora responsáveis por este

processo eleitoral.

1.2. O **registro de candidatura** deverá ser realizado no período de **11 a 13 de novembro de 2024**, através de mensagem de e-mail a partir do endereço eletrônico institucional do(a) candidato(a) ao endereço eletrônico: eleicoesicen@unilab.edu.br, no qual deverá constar em anexo a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) para candidatos às funções de Coordenador(a) ou Vice-Coordenador devidamente preenchida, no formato PDF, sem rasuras e no e-mail deverá constar no campo Assunto a descrição “Edital de Eleição – Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) - Edital ICEN nº 14/2024”.

1.2.1. Na **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) deverá ser marcada apenas uma das opções de função: ou Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a).

1.2.2. Todos os e-mails enviados à comissão receptora e escrutinadora, através do endereço eletrônico: eleicoesicen@unilab.edu.br, serão respondidos com a mensagem padrão de que o e-mail foi recebido e este contará como comprovante de recebimento.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para Coordenador(a) e/ou para Vice-Coordenador(a)** de que trata este edital, serão considerados candidatos, a cada função, todos os docentes da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros da Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia 14 de novembro de 2024 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.4.1. O candidato com inscrição indeferida, em qualquer das funções, poderá **recorrer** da decisão, através do **Formulário de Interposição de Recurso** (Anexo III) via e-mail eleicoesicen@unilab.edu.br nos dias **18 e 19 de novembro de 2024**, até às 23h59min.

1.5. O candidato com inscrição homologada, em qualquer das funções, segundo o caso previsto no item 1.3 poderá se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, via e-mail eleicoesicen@unilab.edu.br contendo o anexo **Ficha de Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo IV).

1.6. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato em qualquer das funções** de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.5, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.7. Caberá **recurso contra candidatura**, a qualquer uma das funções, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.8. O **recurso contra candidatura** deverá ser realizado mediante apresentação do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso via e-mail eleicoesicen@unilab.edu.br contendo o anexo.

1.8.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.

1.9. A **homologação das inscrições** será publicada no dia **21 de novembro de 2024** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.10. Havendo casos de **Anulação de Registro de Candidatura** ou **Recurso contra candidatura** (nos dias **22 e 23 de novembro de 2024**), a publicação definitiva das inscrições deferidas a cada uma das funções será realizada no dia **25 de novembro de 2024** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>. Caso não haja interposição de recursos, a publicação inicial será considerada definitiva, e não haverá nova publicação.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição para a escolha do(a) Coordenador(a) e do Vice-Coordenador(a) da Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza ocorrerá no dia 27 de novembro de 2024 em sessão presencial da comissão, sob a convocação do seu presidente, **com quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros** e com data, hora de início e local divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.2. A Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido Mestrado Profissional como subsídio da escolha dos candidatos às funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

2.3. A comunidade de interesse do PROFMAT/UNILAB **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue à Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) em até **01 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da votação na Comissão Acadêmica Institucional.

2.3.2. Ocorrendo a entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, a Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) deverá deliberar primeiramente sobre o resultado da consulta entregue pela comunidade de interesse.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** à Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) podendo a Comissão Acadêmica Institucional declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. Será produzida pela comissão receptora e escrutinadora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, da Comissão Acadêmica Institucional, das funções pleiteadas, da sessão e a data na qual ocorrerá a fase de votação.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação se dará por processo de votação secreta e será realizada em urna lacrada no dia **27 de novembro de 2024**, em sessão da Comissão Acadêmica Institucional.

3.1.1. No início da votação, a comissão eleitoral mostrará a urna vazia a todos os eleitores e depois a urna será lacrada.

3.2. A apuração dos votos será realizada pela comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN/Unilab No 70/2024, na mesma sessão que se der a votação.

3.2.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.3. Serão considerados(as) **eleitos(as)** a cada função os(as) candidatos(as) que obtiverem a **maioria simples dos votos** dos membros da Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB), **presentes na sessão de eleição**, conforme o Art. 65 do Estatuto.

3.4. Havendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o(a) mais idoso(a), conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5. A comissão receptora e escrutinadora lavrará ata correspondente a cada pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes dos(as) eleitos(as) para o exercício da função de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a).

3.6. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.7. O **resultado parcial** da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> no dia **29 de novembro de 2024**.

4. **DOS RESULTADOS**

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e envio do **Formulário de Interposição de Recurso** (Anexo III) acompanhado, quando possível, de provas, para o e-mail eleicoesicen@unilab.edu.br, no período de **02 a 06 de dezembro de 2024**, até 23h59min.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o **resultado final** do processo eleitoral será divulgado no dia **09 de dezembro de 2024** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo II deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UNILAB) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção, 11 de novembro de 2024.

ELCIMAR SIMÃO MARTINS

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria RT nº 482, de 20 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 11/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052445** e o código CRC **D514E9F7**.

Referência: Processo nº 23282.017383/2024-17

SEI nº 1052445